

Termo de Referência 7/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
7/2025	160218-COLÉGIO MILITAR DE BELÉM	ADELMO RICARDO DO NASCIMENTO FARIAS	07/04/2025 09:26 (v 7.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		65311.007137/2024-11

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES, EXCETO TIC
LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE BELÉM
(Colégio General Hilário Maximiano Antunes Gurjão)

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025
(Processo Administrativo nº 65311.007137/2024-11)

1.1. Aquisição de material esportivo para atender as necessidades do Colégio Militar de Belém, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

	Descrição/Especificação	CATMAT	Unidade de medida	Requisição Máxima	Requisição Mínima	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1							

BOLA OFICIAL DE FUTSAL: infantil (sub-13), 8 gomos; sem costuras; confeccionada em PU; circunferência de 55 a 59 cm; peso de 350 a 380 g; tecnologia termotec; câmara airbility; miolo Slip System removível e lubrificado (modelo de referência PENALTY MAX 200 ou similar/de melhor qualidade). Com o selo de aprovação da CBFS.	480256	UND	5	50	R\$ 255,58	R\$ 12.779
BOLA OFICIAL DE FUTSAL MÁX 500: peso: 410-440, circunferência: 62-64cm, gomos: 8, laminado: pu, construção: termotec, câmara: 6d, sistema de forro: termofixo, camada interna: neogel, processo extra: dupla colagem, miolo: cápsula sis. Igual ou superior a marca penalty max 500. Com o selo de aprovação da CBFS.	442687	UND	5	50	R\$ 167,00	R\$ 8.350,1
BOLA OFICIAL DE FUTSAL MÁX 1000: Peso: 410-430g. Circunferência: 62,5-63,5 cm. Gomos: 14. Laminado: PU PRO. Construção: Termotec. Câmara: 6D. Sistema de Forro: Termofixo. Camada Interna: Neotec. Miolo: Cápsula SIS. Processo Extra: Dupla Colagem. Com selo de aprovação da CBFS. Igual ou superior a marca penalty máx 1000.	617731	UND	5	50	R\$ 240,38	R\$ 12.019
BOMBA DE ENCHER BOLA: bomba de plástico para inflar bola, modelo dupla ação (infla nos dois sentidos), com mangueira flexível e rosqueável, agulha de aço inoxidável. Modelo de referência marca Penalty (igual ou superior).	467415	UND	5	20	R\$ 38,11	R\$ 762,2

UNIFORME DE FUTEBOL MASCULINO: conjunto com: - 18 (dezoito) camisas meia manga, em DRY FIT, com “vies e telinha”, para rápida absorção do suor e equilíbrio térmico, cores a definir de acordo com o contratante, tamanhos P, M, G e GG; na frente da camisa, na parte superior do lado esquerdo, o logotipo do CMBEL, em SILKSCREEN; nas costas a expressão “CMBEL” em SILKSCREEN, medido 10 cm X 20 cm (A x C), na cor a ser definida pelo contratante; numeração nas costas e na frente das respectivas camisas, de 2 a 19; os números das costas terão o tamanho de 20 (vinte) cm de altura e os da frente o tamanho de 8 (oito) cm de altura. É obrigatória a diferenciação entre a cor do número e a cor da camisa, visando assegurar a identificação pelo árbitro e pelo público; - 02 (DUAS) camisas de manga longa, confeccionada com microfibra lisa 100% poliéster de alta resistência, com “vies e telinha”, para rápida absorção do suor e equilíbrio térmico, na cor a ser definida pelo contratante, tamanho M, G/GG; na frente da camisa, na parte superior do lado esquerdo o logotipo do CMBEL, em SILKSCREEN; nas costas a expressão “CMBEL” em SILKSCREEN, medindo 10 cm X 20 cm (A x C), na cor a ser definida pelo contratante; numeração nas costas e na frente da camisa, o número “1” e “20”. O número das costas terá o tamanho de 20 (vinte) cm de altura e o da frente o tamanho de 8 (oito) cm de altura, na cor a ser definida pelo contratante; - 20 (vinte) calções personalizados confeccionados em DRY FIT, para rápida absorção do suor e equilíbrio térmico, nas cores a serem definidas pelo contratante, tamanhos P, M, G e GG; numeração de 1 a 20, na parte inferior da perna esquerda, medindo 06 (seis) cm de altura e 03 (três) cm largura, na cor a ser definida pelo contratante. Observação: personalização ajustável à especificidade do órgão contratante.	602240	CONJ	1	10	R\$ 1.958,01	R\$ 19.580

Rede de Gol para Futebol de Campo: Fio 8 Malha 15 Modelo Caixote México Europeu. Confeccionada no Fio 8 e na Malha 15 em corda trançada entre nós. Material de Polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV. Cor Branca. Modelo Caixote México Europeu. Medidas de 7,50 metros de largura x 2,50 metros de altura x 2,00 metros de recuo superior x 2,00 metros de recuo inferior.	472017	PAR	1	5	R\$ 563,87	R\$ 2.819,00
REDE PARA GOL DE FUTSAL /HANDEBOL, confeccionada em fio polipropileno seda de 4 mm; com tratamento anti UV. Malha 10; medidas 3,10 m X 2,0m x1,50m (A x L x P). Fornecido o PAR.	464744	PAR	1	5	R\$ 388,33	R\$ 1.941,65
BOLSA APLICAÇÃO GELO OU CALOR COM CINTA, tamanho grande, medindo 28 cm de capacidade, REUTILIZÁVEL, com cinta de fixação (52x23 cm).	433753	UND	4	20	R\$ 62,83	R\$ 1.256,40
APITO PROFISSIONAL, em plástico não tóxico, profissional, sem esfera de cortiça e fabricado em peça única, potência sonora de 115db, cor preta. Igual ou superior ao Fox 40.	370715	UND	5	30	R\$ 24,91	R\$ 747,30
BARREIRA MÓVEL para treinamento futebol 5 bonecos 180cm, com rodinha.	601779	UND	1	10	R\$ 3.127,57	R\$ 31.275,00
CONJUNTO DE ESTACA DE AGILIDADE: de 1,6m, com 6 unidades, com base para apoio em solo firme.	447976	CONJ	1	20	R\$ 248,93	R\$ 4.978,60
BOLA DE BORRACHA PARA INICIAÇÃO ESPORTIVA: tamanho 14, matrizada. Confeccionada em borracha. Circunferência 65 a 67cm, diâmetro 19 a 20 cm, peso 350 a 370g. Miolo substituível. Ranhuras em toda superfície da bola.	619546	UND	5	40	R\$ 68,25	R\$ 2.730,00

BOLA OFICIAL DE HANDEBOL H2L: Bola suécia h2l ultra grip com costura; bola profissional de handebol, tamanho feminino. Aprovada pela IHF (Federação Internacional de Handebol). Confeccionada em pu ultra grip, que garante firmeza nas jogadas. Características principais; circunferência: 54-56; construção: costurada pu; código da cor: 4700; miolo: slip system - removível e lubrificado; nome da cor: vm-az; gomos: 32; peso: 325-400; material: pu ultra grip; câmara: airbility; igual ou superior a marca penalty.	450233	UND	5	50	R\$ 285,53	R\$ 14.276
Bola OFICIAL DE HANDEBOL H3L: Bola suécia h3l ultra grip com costura; a bola handebol suécia h3l profissional masculina é aprovada pela ihf (federação internacional de handebol). Confeccionada em pu ultra grip, que garante firmeza nas jogadas. Características principais; circunferência: 58-60; construção: costurada pu; código da cor: 4700; miolo: slip system - removível e lubrificado; nome da cor: vm-az; gomos: 32; peso c/ embalagem: peso: 425-475; material: pu ultra grip; câmara: airbility; igual ou superior a marca penalty.	450232	UND	5	50	R\$ 279,39	R\$ 13.969
Colchonete emborrachado para ginástica: Dimensões: 90x40x3 cm. Densidade: 60 (maior conforto e durabilidade).	486244	UND	5	50	R\$ 90,98	R\$ 4.549,1
Bambolês de Polipro: confeccionados em Polipropileno (PP) especialmente desenvolvido para bambolês de alta qualidade e performance.	413590	UND	5	40	R\$ 31,67	R\$ 1.266,1
MOLETOM: gola conforme modelo a ser fornecido, com manga comprida, tecido 50% algodão e 50% poliéster na cor a ser definida de acordo com o contratante, peluciado (aflanelado no avesso do tecido), com capuz, bolso canguru, mangas compridas. Frente dizeres: "CMBEL". Arte a ser definida de acordo com o contratante. Tamanhos PP até XXG.	611617	UND	100	200	R\$ 171,50	R\$ 34.300

ABRIGO ESPORTIVO: (casaco e calça) - CASACO: gola conforme modelo a ser fornecido, com manga comprida, tecido elanca com elastano, Casaco com gramatura mínima de 178gr/m.1; cores a ser definida pelo contratante. Frente: escudo do CMBEL lado esquerdo do zíper. Bandeira do Pará do lado direito da manga e bandeira do Brasil no lado esquerdo da manga, com bolso canguru - Costas: os dizeres “CMBEL”; na parte superior, medindo 10 cm X 20 cm (A x C), todos Silkados. CALÇA: tecido elanca com elastano, bolso com zíper, os dizeres CMBEL na coxa esquerda, com duas faixas vermelha na lateral da calça, conforme arte a ser definida pelo contratante, calça com gramatura mínima de 178gr/m.1; cores: a ser definida pelo contratante, Tamanho: PP ao XXG, masculino e feminino. Observação: ARTE e personalização ajustável à especificidade do órgão contratante.	445798	Conj	100	200	R\$ 117,75	R\$ 23.550
CAMISA MODELO POLO, gola polo em tecido 50% algodão e 50% poliéster, modelagem masculina e feminina, multicores, nos tamanhos PP a XXG, deverá possuir abertura em “V” na altura da cintura. Símbolo do CMBEL à esquerda, medindo 10cm x 8cm, com uma listra vermelha e outra azul do lado direito e nas costas "Colégio Militar de Belém", <u>ou outra arte fornecida pelo contratante.</u> Observação: <u>personalização ajustável à especificidade do órgão contratante.</u>	462544	UND	100	300	R\$ 32,33	R\$ 9.699,1
Antena Rede Voleibol, material: fibra de vidro, cor: vermelha e branca, tamanho oficial.	304848	PAR	1	5	R\$ 135,24	R\$ 676,2
MESA DE TENIS DE MESA: com tampo de 30mm mdf e cavaletes de ferro com 8 rodas de 4 polegadas, com o selo da ITTF.	471988	UND	1	10	R\$ 3.044,52	R\$ 30.445
REDE DE TÊNIS DE MESA: rede 100% algodão, aprovado pelo ITTF, medida de cada suporte 22 x 22 x 4,5 cm. material da rede 100% algodão com régua de altura. Medida da rede 1,70 x 0,155m. peso aproximado do kit: 1.750 kg.	225133	UND	1	10	R\$ 449,90	R\$ 4.499,1

RAQUETE DE TÊNIS DE MESA: borrachas: um par de borrachas com espessura de esponja de 2,1 mm cada. Madeira: de 5 folhas com espessura de 5,7 mm. Índices (1-10): Velocidade: 8, Giro: 8, Controle: 8 ou superior. Homologadas pela ITTF.	602264	UND	2	30	R\$ 473,42	R\$ 14.202
BOLA DE TÊNIS DE MESA: material acetato de celuloide, características adicionais tamanho oficial 40mm. kit com 10 unidades. Homologada pela ITTF.	464733	KIT	2	50	R\$ 94,30	R\$ 4.715,00
Tatame olímpico: para competição homologado pela Federação Internacional de Judô com as seguintes dimensões: 200x100x4cm. Composição: Espuma de alta densidade, constituída de grânulos de poliuretano de 8mm de diâmetro reciclados, prensados e aglutinados, com densidade de 250kg/m3, totalmente isento de EVA. Vendido sob quantidade mínima. Cobertura: Capa em lona de vinil com textura em efeito palha natural, antiderrapante, impermeável e lavável. Base: recoberta por uma camada de 1,6mm de espessura de látex, em formato “colmeia” antiderrapante (anti-slip), fixada com adesivo especial em pó (powder glue), para aderência total do piso, de modo que não haja qualquer tipo de deslocamento entre as placas durante a realização da atividade esportiva. Modelos homologado pela Federação Internacional de Judô (IJF).	396444	UND	10	60	R\$ 1.186,26	R\$ 71.175
TATAME EVA: Largura: 1 metro. Comprimento: 1 metro. Espessura: 40 mm. Características Adicionais: Bordas Dentada Para Encaixe. Kit com 12 placas de tatames.	396444	KIT	1	10	R\$ 1.921,49	R\$ 19.214

TROFÉU TRADICIONAL, Material: Polipropileno, Altura: 50 a 62cm, Características Adicionais: Base com 12 a 18 cm de largura, em polímero na cor preta, com tampa, Finalidade: Honra Ao Mérito, estatueta, troféu metalizado na cor DOURADA. Modelos diferenciados devem ser de acordo com a modalidade, plaqueta para inscrição e inscrição personalizada, com a indicação da modalidade, data, e classificação.	275658	UND	5	30	R\$ 83,87	R\$ 2.516,
MEDALHA DE OURO: material zamac, acabamento: resinada, finalidade: honra ao mérito e competição desportiva, cor: ouro, diâmetro: 75 mm, espessura: 3 mm, peso: 112g.	473415	UND	100	400	R\$ 13,23	R\$ 5.292,
MEDALHA DE PRATA: material zamac, acabamento: resinada, finalidade: honra ao mérito e competição desportiva, cor: prata, diâmetro: 75 mm, espessura: 3 mm, peso: 112g.	473414	UND	100	400	R\$ 12,73	R\$ 5.092,
MEDALHA DE BRONZE: material zamac, acabamento: resinada, finalidade: honra ao mérito e competição desportiva, cor: bronze, diâmetro: 75 mm, espessura: 3 mm, peso: 112g.	473416	UND	100	400	R\$ 14,20	R\$ 5.680,
BONÉ: Copa alta estilo Trucker, com tela e aba curva. - Regulador resistente e ajustável na parte traseira. -Aba moldável com 4 costuras. Arte e personalização ajustável à especificidade do órgão contratante.	611696	UND	100	300	R\$ 33,67	R\$ 10.101
BANDEIRA INSTITUCIONAL: material nylon, comprimento: 192cm, largura: 135cm, cor: de acordo projeto, desenho: de acordo projeto, características adicionais: 3 panos.	246763	UND	2	8	R\$ 95,56	R\$ 764,4

UNIFORME VOLEIBOL FEMININO: conjunto com 12 (doze) camisas em tecido dryfit, nas cores a ser definida pelo contratante. 12 (doze) calções em lycra de cor a ser definida pelo contratante, camisas e calções numerados de 1 a 12, tecido tecnológico diklatex com micro filamentos que facilitam a transpiração, transportando o suor para as camadas externas do tecido. Na frente da camisa logotipo do CMBEL, em silkscreen, na parte superior do lado esquerdo. Nas costas da camisa a expressão “CMBEL”, em silkscreen, medindo 10 cm x 20 cm (A x C) na cor a ser definida pelo contratante. Numeração nas costas e na frente das camisas de 1 a 12. Os números das costas terão o tamanho de 20 (vinte) cm de altura e os números da frente (no peito) terão o tamanho de 15 cm de altura, na cor a ser definida pelo contratante. É obrigatória a diferenciação entre a cor do número e a cor da camisa, visando assegurar a identificação pelo árbitro e pelo público. Tamanhos P, M G e GG. Observação: personalização ajustável à especificidade do órgão contratante.	444685	CONJ	1	6	R\$ 739,00	R\$ 4.434,00
Touca de natação: material: silicone, tamanho a ser definida pelo contratante, cor a ser definida pelo contratante. Brasão do Colégio Militar de Belém na lateral da touca. Observação: personalização ajustável à especificidade do órgão contratante.	225118	UND	20	50	R\$ 28,33	R\$ 1.416,00

UNIFORME VOLEIBOL MASCULINO, conjunto com: 12 (doze) camisas em tecido dryfit, nas cores a ser definida pelo contratante, 12 (doze) calções em tecido dryfit, nas cores a ser definida pelo contratante, meião de polyamida, na cor definida pelo contratante, camisas e calções numerados de 1 a 12, tecido tecnológico diklatex com micro filamentos que facilitam a transpiração, transportando o suor para as camadas externas do tecido. Na frente da camisa logotipo do CMBEL, em silkscreen, na parte superior do lado esquerdo. Nas costas da camisa a expressão “CMBEL”, em silkscreen, medindo 10 cm X 20 cm (A x C) na cor a ser definida pelo contratante. Numeração nas costas e na frente das camisas de 1 a 12. Os números das costas terão o tamanho de 20 (vinte) cm de altura e os números da frente (no peito) terão o tamanho de 15 cm de altura, na cor a ser definida pelo contratante. É obrigatória a diferenciação entre a cor do número e a cor da camisa, visando assegurar a identificação pelo árbitro e pelo público. Tamanhos P, M G e GG. Observação: personalização ajustável à especificidade do órgão contratante.	444685	CONJ	1	6	R\$ 685,33	R\$ 4.111,4

REDE OFICIAL DE VOLEIBOL: homologada pela FIVB, confeccionada em polietileno, com 1,00m de altura e entre 9,50 e 10m de comprimento (com 0,25 a 0,50m em cada lado das bandas laterais), malha quadrada de 10 cm x 10 cm. Faixa horizontal na parte superior, com 7 cm de largura, feita de lona branca e costura dupla ao longo da extensão da rede. Em cada extremidade da faixa deverá haver uma abertura, através da qual deverá passar uma corda para mantê-la esticada. Por dentro da faixa deverá passar um cabo flexível, que preso aos postes permitirá manter a parte superior da rede tensionada. Faixa horizontal na parte inferior, com 5 cm de largura, similar à faixa superior, dentro da qual deverá passar uma corda, que fixada aos postes de sustentação tem por objetivo manter a parte inferior da rede esticada. Faixas laterais com 5 cm de largura e 1,00 m de altura.	410879	UND	1	5	R\$ 274,86	R\$ 1.374,
Raia Antimarola: material: polietileno média densidade, componentes: flutuador náutico e cabo de polipropileno de 6mm, modelo: olímpico, aplicação: piscina, diâmetro flutuador: 10cm, comprimento flutuador: 4,70cm.	245012	METRO	50	400	R\$ 57,03	R\$ 22.812
Mesa Massagem: material estrutura: alumínio. Revestimento: leito em espuma, revestido em courvin. Característica adicionais: dobrável. Dimensões: cerca de 1,80m x 0,60 x 0,75cm. capacidade: até 170kg	615048	UND	1	10	R\$ 878,22	R\$ 8.782,
SACOLA DE BOLA DE VÔLEI: Material: Algodão Cru 0, Comprimento: 40 NaN, Largura: 36 NaN, Cor: 1/0 0, Material Alça: Algodão Trançado 0, Diâmetro Alça: 30 NaN, Características Adicionais: Conforme Modelo 0, Comprimento Da Alça: 60 NaN, Gramatura: 247 NaN,	480102	UND	2	10	R\$ 38,33	R\$ 383,3
CABO DE AÇO PARA REDE DE VÔLEI: Tipo: Roldana 0, Aplicação: Cabo Alumínio Ca 0, Material: Aço Carbono 0, Bitola Do Cabo Ca: 336,4 NaN, Número De Fios Do Condutor: 19 0, Comprimento: 584 NaN.	450329	UND	1	6	R\$ 75,57	R\$ 453,4

PLINTO PIRAMIDAL GINÁSTICA ARTÍSTICA, produzido em MDF, recomendado para treinamento de saltos, cambalhotas e obstáculos. Possui 5 níveis de graduação, cada uma com aproximadamente 24cm. Tampa com espuma aglomerada de alta qualidade e revestimento em couro sintético de alta durabilidade. Medidas: comprimento 120cm, largura 80cm na parte mais larga e 40cm na parte mais estreita, altura: 120cm;	462113	UND	1	10	R\$ 1.417,63	R\$ 14.176
DISCO DE ATLETISMO DE 1KG: com selo da CBAAt. Oficial construído em aço e ABS pesando 1,00 kg e com 65% de peso nas bordas. Indicado para competições e treinamentos. Centro e bordas de aço galvanizado, pratos de plástico ABS de alta resistência reforçados com fibra de vidro, diâmetro 180 MM. De acordo com as regras da World Athletics (IAAF).	604824	UND	1	10	R\$ 234,94	R\$ 2.349,
DISCO DE ATLETISMO DE 2KG: com selo da CBAAt. Oficial construído em aço e ABS pesando 2 kg e com 65% de peso nas bordas. Indicado para competições e treinamentos. Centro e bordas de aço galvanizado, pratos de plástico ABS de alta resistência reforçados com fibra de vidro, diâmetro 220 MM. De acordo com as regras da World Athletics (IAAF).	604823	UND	1	10	R\$ 212,50	R\$ 2.125,
CATRACA RAIA ANTIMAROLA: aço inoxidável e abs com trava de segurança, aplicação: piscina, comprimento: 130mm, largura: 95mm,	245016	UND	2	10	R\$ 312,33	R\$ 3.123,
GANCHO RAIA ANTIMAROLA: material: aço inoxidável, aplicação: piscina, comprimento: 75mm, largura: 50mm.	245019	UND	2	10	R\$ 23,89	R\$ 238,9

ESPADA DE ESGRIMA: Espada completa de esgrima. Lâmina completa FIE de espada elétrica de esgrima com ponta e fiação já montada, composta de uma lâmina de aço inoxidável de 90 cm de comprimento em formato triangular de fabricação, incolor ou colorida, com selo BF. Copo de espada, punho, pomo, tomadas e presilhas acompanham a espada. Todos os punhos devem ser anatômicos. O material todo (lâmina e demais acessórios) deverá possuir a homologação da Federação Internacional de Esgrima (FIE) similar ou de qualidade superior.	175839	UND	1	10	R\$ 1.815,00	R\$ 18.150
MÁSCARA DE ESGRIMA: Material metálico, ecologicamente correta, resistente a impactos, durável, leve e conveniente. Esta máscara de esgrima cobre todo o rosto, mas também é ventilada. O acolchoamento na testa e no queixo é compacto e oferece a melhor proteção para você. Máscara para esportes de esgrima, prática diária e competição.	601584	UND	1	10	R\$ 917,80	R\$ 9.178,00
UNIFORME DE ESGRIMA: material: tecido, componentes: jaqueta e calça, tipo: uniforme de esgrima+b19, tamanho: sob medida, características adicionais: conforme modelo do órgão, tipo uso: proteção individual.	444652	CONJ	1	10	R\$ 1.596,67	R\$ 15.966,67
PLASTRON DE ESGRIMA, Plastron de esgrima para proteção interna do tronco, homologado pela Federação Internacional de Esgrima (FIE). Deverá ser branca feita de tecido que suporte uma pressão de 800N, devendo cobrir todo o tronco e o braço direito ou esquerdo, indo até o cotovelo. Padrão de qualidade alemão. Quantidades e tamanhos conforme necessidade do órgão requisitante.	444654	UND	1	10	R\$ 750,00	R\$ 7.500,00
LUVA DE ESGRIMA: material: tecido, componentes: plastron, tipo: uniforme de esgrima, tamanho: sob medida, características adicionais: conforme modelo do órgão, tipo uso: proteção individual.	444653	UND	2	30	R\$ 191,40	R\$ 5.741,40

COPO DE ESPADA DE ESGRIMA: Copo de espada elétrica de esgrima, marca All Star ou superior.	601591	UND	1	10	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00
PROTETOR DE SEIO DE ESGRIMA: protetor de peito em plástico branco que tem uma cinta de velcro e alças ajustáveis. Especificações: Tamanho: a ser definido pelo contratante. Sexo: masculino e feminino Cor: branco. Material: plástico com cintas elásticas. Dimensões Protector: 43 x 31 centímetros.	621416	UND	1	10	R\$ 261,87	R\$ 2.618,70
FIO DE LÂMINA PARA ESPADA ELÉTRICA DE ESGRIMA. Fio bipolar independente com aproximadamente 120 cm de comprimento. Cada polo é feito de um fio de cobre envernizado e protegido por uma fina capa de fibra de tecido. A espessura de cada fio com a proteção é 0,5mm e uma extremidade do fio é composta de um contato plástico com dois pinos de metal um para cada polo do cabo. Padrão de qualidade alemão.	601785	UND	2	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
CÁPSULA DE PONTA DE ESPADA DE ESGRIMA, padrão de qualidade Alemão.	108669	UND	2	20	R\$ 77,00	R\$ 1.540,00
PONTA COMPLETA DE ESPADA DE ESGRIMA, Ponta completa de espada de esgrima elétrica feita de aço com contato móvel, corpo, mola de contato e mola de peso. Padrão de qualidade alemão.	108669	UND	2	20	R\$ 135,00	R\$ 2.700,00
PRESILHA DE ENROLADEIRA DE ESGRIMA, Presilha de enroladeira de esgrima, tripolar fêmea para enroladeiras com prendedor. Padrão de qualidade Alemão.	108669	UND	1	10	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
SACO DE MOLA PARA ESPADA DE ESGRIMA, Saco de mola do peso de espada elétrica de esgrima com 10 unidades. Suporta 750g de pressão.	108669	UND	2	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00

SACO DE MOLA CURSOR PARA ESPADA DE ESGRIMA, Saco de mola do cursor (contato) de espada elétrica de esgrima com 10 unidades.	108669	UND	2	10	R\$ 20,00	R\$ 200,0
CONJUNTO DE PARAFUSO PARA ESPADA DE ESGRIMA, Conjunto de parafusos para ponta de espada elétrica de esgrima, contendo 10 parafusos de aço com 1,5 mm de comprimento, 1,5 mm de largura, rosca fina e sistema de aperto tipo fenda ou cruz. Padrão de qualidade Alemão.	108669	UND	2	10	R\$ 20,00	R\$ 200,0
CHAVE SEXTAVADA EM "L", Chave sextavada de esgrima para pomo de Espada/Florete/Sabre, em aço, em L. Dimensão 10x20cm.	108669	UND	2	10	R\$ 50,00	R\$ 500,0
APARELHO DE TESTE PORTÁTIL DE ESGRIMA, Aparelho de teste portátil de esgrima para espada/florete, funcionamento a pilha/bateria, com sinalizador sonoro e luminoso.	108669	UND	1	10	R\$ 500,00	R\$ 5.000,0
PEDRA PARA LIMPEZA DE ESPADA DE ESGRIMA ANTI FERRUGEM, Pedra de limpeza antiferrugem para limpeza de lâmina de espada de esgrima temperada. Padrão de qualidade alemão.	108669	UND	2	10	R\$ 70,00	R\$ 700,0
SACO D'ARMAS, Saco d'armas de esgrima. Deve possuir dois compartimentos maiores para guardar espadas e máscaras e seis compartimentos menores nas laterais, com rodas grandes e excelente espaço.	481559	UND	1	10	R\$ 2.925,00	R\$ 29.249
SQUEEZE TÉRMICA, Squeeze térmico personalizado, em aço inox, capacidade de 500 ml. Arte a ser definida pelo contratante	470094	UND	30	300	R\$ 33,90	R\$ 10.170
BOLA DE VÔLEI OFICIAL 8.0: bola voleibol, material: microfibra, peso cheia: 260 a 280 g, circunferência: 65 a 67 cm, características adicionais: câmara airbilty, miolo removível e lubrificado. homologada pela FIVB.	403837	UND	10	30	R\$ 453,99	R\$ 13.619

CALIBRADOR DIGITAL ELETRÔNICO PARA BOLAS. A peça apresenta aparelho digital e dois bicos para calibrar bolas de várias modalidades. Indicado para todos os tipos de bolas. Modelo: calibrador digital. Agulhas: 2. Precisão: +- 1% da escala. Resolução: 0,5 libras/Pol ² . Escala: 0,05 a 19,95 Libras/Pol ² . Temperatura Operacional: -10° a 40°C. Consumo de energia: 4Mw. Bateria: CR2092. PSI: LBS. Marca referência: Poker	450328	UND	1	10	R\$ 115,73	R\$ 1.157,
GARRAFA TÉRMICA DE 12 litros. Botijão térmico com capacidade para 12L, com isolamento térmico, com tampa, com alça de transporte, com pés retráteis e torneira para servir. Material: Isolamento com espuma de poliuretano e dupla camada de PEAD. Marca referência ou superior: Invicta	233169	UND	1	10	R\$ 130,31	R\$ 1.303,
BÚSSOLA DE DEDO, para competição de orientação, que pode ser usada em ambas as mãos, agulha com potência alta, tempo de estabilização da agulha de 1,0 a 1,5 segundos, escala 1/10000, limbo móvel e graduado (2 graus) e régua L-R (3 cm) ou XL XR (2 cm) e peso aproximado de 27 g.	603844	UND	2	20	R\$ 149,33	R\$ 2.986,
ÓCULOS DE NATAÇÃO: Material de silicone, ajustável na lateral, com lente espelhada com travamento anti-embaçante lente preta. Modelo de referência igual ou superior a Speedo	471995	UND	10	50	R\$ 60,33	R\$ 3.016,
DARDO DE ATLETISMO: Dardo de duralumínio/aço 800g modelo competição. Fabricado em duralumínio de alta densidade e ponteira em aço, pintura a pó e empunhadura em algodão e elastano. Certificado pela IAAF. Referência: Vinex, Polanik ou similar.	447896	UND	1	10	R\$ 879,93	R\$ 8.799,

POSTE DE SALTO EM ALTURA: Par de postes rígidos de aço galvanizado para treinamento e competições de salto em altura com bases quadradas de 45 cm. Sistema inteligente de medição com dois tubos paralelos. Ajuste de altura até 2 m 60 cm. Inclui dois suportes para barra com 6 cm de comprimento e 4 cm de largura em cada poste. Com rodas laterais que facilitam o transporte. Certificado pela IAAF.	600333	PAR	1	6	R\$ 1.189,65	R\$ 7.137,90
TRENA ANTROPOMÉTRICA: dispositivo para medidas antropométricas, tipo: tipo trena, material: fibra de vidro, escala graduação: com escala métrica - mm e cm, faixa medição: cerca de 2m, componente: retrátil, com trava, adicional: fixo de parede.	442457	UND	2	10	R\$ 60,77	R\$ 607,70
BLOCO DE PARTIDA DE ATLETISMO: Bloco de partida ajustável fabricado em alumínio e aço, com ajustes de distância e inclinação. Desenvolvido com pregos de fixação para pista sintética ou de carvão, indicado para iniciação, treinamento e competição. Com suportes ergonômicos e apoio dos pés revestido em PVC. Possuindo 20 posições de distância na barra central e 6 ângulos de inclinação para apoio dos pés. Barra central medindo aproximadamente 64 Cm de comprimento e 27 Cm de largura, apoio dos pés medindo aproximadamente 16,5 Cm de altura e 9 Cm de comprimento.	607701	UND	2	10	R\$ 433,61	R\$ 4.336,20
BARREIRA DE ATLETISMO: Barreira de atletismo de aço para treinamento. Estrutura de aço galvanizado, travessão de plástico resistente. Ajuste de 5 alturas oficiais, conforme regras da IAAF-WA. Pintura a pó, mais resistente à corrosão. Referência: Pista e campo ou similar.	444303	UND	4	20	R\$ 155,63	R\$ 3.112,40
PESO DE FERRO ESFÉRICO 4Kg PARA ATLETISMO, (implemento para arremessos) feito em ferro galvanizado e pintado, formato esférico preciso, com diâmetro entre 98 e 102 mm, acabamento levemente rugoso, o peso pode variar de 0 a 70 gramas.	604847	UND	1	10	R\$ 171,48	R\$ 1.714,80

PESO DE FERRO ESFÉRICO 5Kg PARA ATLETISMO , peso de atletismo de aço 5,00 kg 111 mm IAAF para arremesso. Pode ser usado em competições e treinamento. Acabamento rígido de aço galvanizado e pintado. Núcleo de chumbo. Peso preciso, formato esférico e equilíbrio perfeitos. Superfície totalmente lisa. Peso: 5,00 kg. Produto oficial, certificado pela IAAF. Vinex ou superior.	604846	UND	1	10	R\$ 209,67	R\$ 2.096,
JOELHEIRA PARA VOLEIBOL : material de poliuretano, termoplástico, tipo: anatômica acolchoada, tamanho: variado, cor: preta, características adicionais: base em espuma vinílica acetinada, uso: unilateral, tipo forro: tecido de malha.	458827	PAR	10	40	R\$ 81,33	R\$ 3.253,
PRANCHETA TÁTICA DE FUTEBOL : prancheta magnética com dimensões aproximadas (A x L): 36,5 x 23,5cm. Composição: Metal com acabamento em plástico. Contém: 01 prancheta, 01 caneta e 23 imãs. Composição caneta: 100% Plástico. Cor predominante: Verde. Peso aproximado: 500 g. Indicada para: Campo	602897	UND	1	10	R\$ 91,92	R\$ 919,2
PRANCHETA TÁTICA DE HANDEBOL , prancheta magnética fabricada em metal, a peça traz acabamento em plástico, proporcionando durabilidade e resistência. A prancheta de couro sintético na cor preta e conta com peças de imãs, que simulam os jogadores e a bola.	602897	UND	1	10	R\$ 126,73	R\$ 1.267,
PRANCHETA TÁTICA DE BASQUETEBOL , Prancheta Tática Magnética com caneta. Duas opções para demonstrações na mesma prancheta. Caneta para quadro branco. Imãs que simulam os jogadores e a bola.	602897	UND	1	10	R\$ 114,93	R\$ 1.149,

PRANCHETA TÁTICA DE VOLEIBOL, Pasta Prancheta Magnética Tática Vôlei (fecho por ímã). Ideal para técnicos, instruem os atletas com táticas de jogo. Jogadores numerados. Bola magnéticas. 1 caneta (pincel atômico) com apagador. 1 cordão. Prancheta (couro sintético preta) com dois campos medindo 30 X 20cm cada e ímãs dos jogadores de 1 cm cada. Dimensões: 52 X 32 cm (da pasta aberta) e 24 X 32 cm a pasta fechada.	602897	UND	1	10	R\$ 126,57	R\$ 1.265,71
BOLA DE GINÁSTICA RÍTMICA, Bola de Ginástica Rítmica, pesando 300g e com 16 cm de diâmetro, fabricada em PVC atóxico e aroma tutti-fruti. Bico de ar com pino na cor preta. Superfície lisa e brilhante, cor perolizada, com acabamento siliconizado proporcionando maior aderência da bola na mão da ginasta, com toque macio e quicada de alta resposta. Cores: Verde Esmeralda, Azul Topázio e Amarelo Ouro. Todas as cores permitem adição de glitter Indicação de uso: Iniciação e Categoria Infantil (até 12 anos).	464732	UND	5	20	R\$ 77,00	R\$ 1.540,00
PÉ DE PATO: nadadeira do tipo SpeedoFin Dual Treino, alça com fivelas ajustáveis e guia de liberação, material em silicone, específico para treinamento de natação e não de mergulho. Tamanho a ser definido pelo contratante. Modelo de referência: Speedo ou superior	485458	PAR	4	30	R\$ 181,34	R\$ 5.440,00
STEP DE 10 CM: de altura em EVA (Etil Vinil Acetato) para academia. Plataforma superior antiderrapante evita acidentes durante os exercícios. Dimensões aproximadas: 59 cm, largura: 40 cm, altura: 14 cm.	346920	UND	3	20	R\$ 150,13	R\$ 3.002,70
PÓDIO: Podium de resultados para 2 pessoas em cada posição. Fabricado em madeira (compensado párica) e envernizado para maior durabilidade. Ideal para qualquer tipo de competição. Desmontável em 3 partes. Dimensões do produto: 1º Lugar: A 30, L 50, P 34; 2º Lugar: A 25, L 46, P 30; 3º Lugar: A 20, L 43, P 27.	600332	UND	1	10	R\$ 3.696,30	R\$ 36.963,00

ESTANTE PARA HALTERES: aplicação guardar halteres, características adicionais torre dupla face, capacidade 10 halteres, base tipo cruzeta com sapatas, o produto deve oferecer estabilidade e segurança com cruzeta reforçada, com sapatas emborrachadas em metalon, +_4”	444959	UND	1	10	R\$ 582,79	R\$ 5.827,90
CAIXA TÉRMICA COM RODINHAS: possuir rodas super resistente para quaisquer condições de terreno, facilitando o transporte, alça telescópica confortável, possuir tampa articulada, construída com matéria-prima ecologicamente correta, com 4 porta-copos moldados na tampa que ajudam a manter seus copos e latas em segurança. Pode ser usado para sentar, suporta até 113kg. Manter o cooler frio durante 3 dias em temperaturas de até 32,22 C°, manter a performance mesmo nos dias mais quentes. Exterior tratado com aditivo de cor Uv que resiste ao amarelamento e ressecamento. Espuma livre de CFCs, HFCs e HCFCs, que afetam a camada de ozônio. Comportar aproximadamente 90 latas de 350 ml, Capacidade mínima 56 Litros.	600699	UND	1	10	R\$ 625,79	R\$ 6.257,90
CARRINHO RETRÁTIL PARA TRANSPORTE DE BOLAS: Estrutura dobrável em alumínio. Bolsa em nylon. Rodas em PU com rotação em 360°. Dimensões aproximadas do cesto (Montado). Altura 1,20m. Largura: 60cm. Comprimento. 60cm.	612345	UND	1	10	R\$ 495,82	R\$ 4.958,20
SAPATILHA DE VELOCIDADE: para prova de velocidade de atletismo. Fabricada em MASH (malha entrelaçada) leve de alta resistência. Entressola em EVA, solado em PU resistente, com prato de sete pregos em aço estilo pirâmide. Fechamento através cadarço. Numeração de 34 a 47 (Brasil).	444689	PAR	2	20	R\$ 287,93	R\$ 5.758,60

SAPATILHA GERAL DE MEIO FUNDO E FUNDO: Sapatilha para prova de meio fundo e provas gerais de atletismo. Fabricada em MASH (malha entrelaçada) e material sintético. Entressola em EVA e tecnologia antiderrapante. Parte interna com tecido em algodão. Fechamento através cadarço. Tamanho 34 a 47, será definido no momento da emissão da nota de empenho.	444689	PAR	2	20	R\$ 297,23	R\$ 5.944,
SAPATILHA DE SALTO EM DISTÂNCIA /TRIPLO: Sapatilha para prova de salto em distância e saltos. Fabricada em malha entrelaçada leve e de alta resistência. Entressola em EVA, solado em PU resistente, com prato para 9 (nove) pregos em aço estilo pirâmide. Fechamento com cadarço e velcro na parte superior. Tamanho 34 a 47, será definido no momento da emissão da nota de empenho.	444689	PAR	2	20	R\$ 343,26	R\$ 6.865,
SAPATILHA DE SALTO EM ALTURA: Sapatilha para prova de salto em altura. Fabricada em malha entrelaçada leve e de alta resistência. Entressola em EVA, solado em PU resistente, com prato para 11 (nove) pregos em aço estilo pirâmide de 9,5mm. Fechamento com cadarço e velcro na parte superior. Tamanho 34 a 47, será definido no momento da emissão da nota de empenho.	444689	PAR	2	20	R\$ 362,26	R\$ 7.245,

CAPACETE PARA EQUITACÃO: características mínimas: capacete para atividade equestre, extremamente leve, casco em abs (policarbonato) altamente resistente a impactos, na cor preta liso, inteiriça e sem emendas, proteção interna em eps (pliestireno expandido) preto para absorção de impactos, 11 aberturas para ventilação distribuídas na parte frontal, áreas superiores e posteriores para fornecer o fluxo de ar dentro do capacete, forro removível e lavável com 02 (duas) unidades sobresalentes para cada capacete, pala do capacete integrada ao casco sendo do mesmo material e formato abaulado, sem quinas, sem protetor de nuca, com bolsa tipo bornal 100% poliester para acondicionamento do capacete quando o mesmo não estiver em uso, design anatômico para maior conforto ergométrico, estofamento interior removível para o cuidado fácil (lavável na máquina a 30° c), tecnologia cool (100% poliester), para melhor desempenho em relação à rápida evaporação do suor, forro fixado ao capacete através de velcro distribuído uniformemente na borda do casco, três pontos de fixação integrados no pescoço, sistema de fitas em nylon, fechamento e regulagem por meio de tridente, ajuste de tamanho através de botão giratório que pode ser deslocado verticalmente para melhor posicionamento na nuca. O capacete tem estampado, na parte posterior do forro interno, o nome do fabricante. Os capacetes serão fornecidos nos tamanhos pequeno (51-54 cm), médio (54-56cm), grande (57-58cm) e extra grande (58-61), nas quantidades definidas no termo de referência. Os capacetes atendem as normas ASTM-f1163-04a e/ou CE EN 1384. Será aplicado o brasão do cmbel, em um bordo, medindo 2,54 x 4,33 cm, e outro brasão da cavalaria medindo 2,54 x 4,33 cm, em adesivo toda grafia dos brasões deverá ser impressa em silkscreen, pelo lado interno, evitando assim desgastes da impressão. Os modelos serão fornecidos pela OM contratante.	444835	UND	1	10	R\$ 368,80	R\$ 3.688,00

LUVA DE HIPISMO: feito em Lycra e velcro para o aperto no punho tamanho: pp, p, m, g e gg.	150196	PAR	1	10	R\$ 176,97	R\$ 1.769,97
BOTA DE COURO PARA HIPISMO: Bota feita de couro selecionado com excelente qualidade e ótimo acabamento. Cor: Preta com marrom. Solado de borracha antiderrapante, cano interno forrado com couro, suporte de apoio de espora. Cadarço frontal e zíper traseiro. Sob medida.	621167	PAR	1	10	R\$ 489,30	R\$ 4.893,00
COLETE DE PROTEÇÃO PARA EQUITAÇÃO: elaborado em seu interior com composto anti impacto que conjugue maciez, durabilidade e facilidade de manutenção, minimizando ou evitando lesões ao cavaleiro em eventuais quedas ou traumatismo. Placas injetadas em abs e fixadas em sua parte posterior proporcionam importante complemento a proteção da coluna do cavaleiro nos casos acima citados. Recobrimo e destacando as placas uma resistente tela de material sintético. Sua parte central e feita com exclusivo design que permite flexibilidade e conforto no ajuste do produto ao tronco do cavaleiro velcros inferiores nas partes frontal e traseira permitindo a retirada do enchimento interior para limpeza e lavagem. Medidas: pp (ombro à cintura: 35cm; caixa torácica: 67cm; regulagem do velcro: 67 a 79cm), p (ombro à cintura: 43cm; caixa torácica: 75cm; regulagem do velcro: 75cm à 86cm), m (ombro à cintura: 49cm; caixa torácica: 89cm; regulagem do velcro: 89cm a 99cm), g (ombro à cintura: 52cm; caixa torácica: 92 cm; regulagem do velcro: 92 a 104cm), gg (ombro à cintura: 55cm; caixa torácica: 100cm; regulagem do velcro: 100 a 125cm).	150348	UND	1	10	R\$ 1.477,00	R\$ 14.770,00
CAIXA DE SOM: Bateria recarregável e carregador incluído. Potência de 300W. Vem com 0 microfones de acessório. Conector de entrada: Miniplug, USB, Plug. Lugar de colocação: o piso e o poste.	485459	UND	1	10	R\$ 2.277,43	R\$ 22.774,30

Cronômetro Digital: Cronômetro digital mostra horas, minutos, segundos, dia da semana, mês e data. Mostra a volta mais rápida, volta mais lenta e calcula o tempo médio. Dois conjuntos de funções de alarme, função de toque a cada hora. Precisão e assertividade. Composição: Caixa de plástico ABS. Igual ou superior a marca VOLVO.	308740	UND	1	10	R\$ 134,47	R\$ 1.344,70
FAIXA ELÁSTICA (SUPERBAND): Tamanho (C x L): cerca de 208cm x 3,2cm; espessura: 4,5mm. Resistência por faixa: 13-22 kg. Uma ótima faixa de resistência assistida para crossfit, musculação, yoga e pilates. Conjunto composto por extensor leve, médio e forte.	486227	KIT	3	20	R\$ 64,33	R\$ 1.286,40
CINTO DE TRAÇÃO: tipo: cinto de tração duplo. Material: EVA com fechamento em velcro. Características adicionais: duplo com 4 elásticos. Uso: treinamento de arranque e explosão.	450342	UND	2	20	R\$ 227,37	R\$ 4.547,40
TRENÓ SLED: produzido em aço de alta qualidade, com pintura eletrostática micro texturizada anticorrosiva, utilizado para treinamento intenso e multi-superficial, com anilhas de furação normal e olímpica. Para treinamentos empurrando e puxando, trabalhando membros superiores e inferiores. Medidas: C: 80cm x L: 60cm x A: 17cm	482184	UND	1	10	R\$ 995,04	R\$ 9.950,40
CONE: material: plástico. Altura: 6 cm. características adicionais: cone, chapéu chinês, demarcatório, com cor. Conjunto com 10 cones coloridos.	602142	KIT	2	10	R\$ 38,28	R\$ 382,80
CORDA DE PULAR: cabo de aço resistente, comprimento ajustável, com alças ergonômicas.	444293	UND	5	20	R\$ 37,02	R\$ 740,40

COMPRESSOR DE AR PORTÁTIL: Bomba de ar sem fio portátil, display digital LED, medição de pressão precisa, compreensão oportuna e intuitiva do status da pressão dos pneus e garantia de segurança nas viagens. Suporta quatro modos de inflação e uma variedade de unidades de pressão (PSI, BAR, KPA, kg/cm2) podem ser trocadas, que podem inflar pneus e bolas de carro/motocicleta/bicicleta. Valor de pressão de inflação predefinido, parada automática de inflar após estar cheio, não há necessidade de olhar para o medidor de pressão do pneu o tempo todo e não explodirá o pneu devido ao excesso de pressão. Bateria de grande capacidade de 4000mAh embutida, baixo consumo de energia e longa resistência. Com luz LED, pode ser usado como lâmpada de emergência no escuro. Pequeno e portátil, design leve, fácil de operar, muito fácil de colocar em uma mochila e inflar e detectar a pressão dos pneus a qualquer hora e em qualquer lugar.	604476	UND	1	10	R\$ 381,87	R\$ 3.818,
BASTÃO DE REVEZAMENTO DE ATLETISMO: Produzido em alumínio de alta resistência e durabilidade. Ideal para competições de padrões nacionais e internacionais para corridas de revezamento. Bastão em alumínio e, com certificação pela IAAF, com pintura metálica destacam sua beleza e elegância nas pistas. Conjunto com 8 unidades.	464865	CONJ	1	10	R\$ 177,96	R\$ 1.779,
ESCADA DE AGILIDADE: Cor: Preto e Amarelo - Material: Fita de Nylon ultra resistentes, Degraus em Nylon. - Tamanho: 3 metros, com 7 degraus. - Peso: 500 gramas aproximadamente - Diferencial: Material super aderente ao chão.	615895	UND	1	10	R\$ 121,33	R\$ 1.213,

TABELA MÓVEL DE BASQUETE: Tabela de basquete portátil adulto móvel com poste, tabela de acrílico e aro Pista e Campo - Ajusta até a altura oficial de 3,05 metros. Sistema completo, ideal para sua garagem, ginásio, clube, escola. Tabela com aproximadamente 110 cm de largura de acrílico 3mm, não estraga como as tabelas de madeira, praticamente inquebrável. Produto de altíssima qualidade. Altura ajustável 1,90 até 3,05 metros (pode ser usada por crianças e adultos), haste de 7,62 cm com regulagem de altura. Kit completo, com tabela, aro, rede, poste e base. Com rodas, para facilitar o transporte.	603094	UND	1	10	R\$ 2.794,71	R\$ 27.947
CADEIRA PROFISSIONAL DE ARBITRAGEM DE VÔLEI: Ajustável e Desmontável, produzido com soldas MIG, pintura eletrostática na cor vermelha, base em chapa de aço, assento em plástico, degraus galvanizados, conta com 2 rodas de silicone na parte de trás para facilitar o transporte, sistema de regulagem de altura, confeccionada em aço carbono, com altura ajustável: 2,30m - 2,50m de altura, base medindo aproximadamente: 100 x 93cm, estrutura com 70cm de largura e 60 de comprimento.	602894	UND	1	10	R\$ 2.985,64	R\$ 29.856
PISTOLA A LASER DE PENTATLO: pistola para tiro desportivo óptico para treino e prova de Pentatlo Moderno, respeitando as normas da UIPM. Deverá ser composta de alumínio e plástico durável. Deverá possuir tecnologia registrada no software da placa de circuito, que integra ainda o módulo laser inserido no conjunto da pistola. Deverá ser compatível com os alvos eletrônicos aprovados pela União Internacional do Pentatlo Moderno - UIPM. O feixe laser deverá possuir um código definido pela UIPM, para o ano de 2014 e permitir a correção das miras em tempo real. Deverá possuir um contador de disparos com possibilidade de zerar. Deverá permitir a troca do punho original sintético por punho de madeira, deverá permitir a ajustagem do gatilho e possuir uma bateria recarregável com carregamento via USB.	613273	UND	1	10	R\$ 1.100,00	R\$ 11.000

MOCHILA ESPORTIVA ESTILO SACO: mochila com tecido impermeável, estilo saco. Indicada para o dia a dia. Tamanho único. Confeccionada em nylon 210 poliéster impermeável com cordão para regulagem. Medida: 44 cm alt. x 33,5 cm largura. Com um compartimento com zíper. Fechamento com cordão. Arte e cores a ser definida de acordo com o contratante.	240871	UND	10	300	R\$ 62,33	R\$ 18.699
PLACAR DE ESGRIMA: Aparelho eletrônico de esgrima, registrador de toques simples, de mesa, dentro das normas FIE para sinalização visual e sonora. Padrão alemão. Igual, similar ou superior à marca /modelo: Favero.	480258	UND	1	10	R\$ 4.625,00	R\$ 46.250
BANDEIRA DE ÁRBITRO DE FUTEBOL: Kit com duas bandeirinhas feitas em material de tecido leve e resistente, possui costuras reforçadas com manopla feita em espuma de EVA e cabo emborrachado.	602394	PAR	1	10	R\$ 56,93	R\$ 569,3
KIT BANDEIROLA: uso: demarcar linha de escanteio de campo esportivo. Material base/haste: plástico. Características adicionais: sistema mecânico de molas revestido por borracha. Material bandeira: poliéster. Dimensões: haste: 1,75 cm; bandeiras: 35 x 35 cm. cor: variada	443758	PAR	1	10	R\$ 350,79	R\$ 3.507,9

CONE DE SINALIZAÇÃO: Cone de Sinalização Flexível Laranja com Branco, modelo Safe Park, permite ser dobrado ao meio sem prejuízo ao seu formato original. Resistente às intempéries climáticas e proteção contra raios UV. Possui 2 faixas refletivas lisas confeccionadas em PVC prismático na cor amarela, e soldadas eletronicamente ao cone, proporcionando melhor fixação e evitando enrugamento da faixa. Esse cone conta com um orifício no topo para o encaixe do “porta-tudo” (vendido separadamente) e duas aberturas laterais na parte superior para o uso de fita zebreada, corrente ou corda. Utilizado para controle de tráfego, delimitar, canalizar, direcionar, interditar e sinalizar áreas. Indicado para todos os tipos de estacionamentos (internos e externos), shoppings, postos de combustíveis, escolas, condomínios, hipermercados e entre outros. Material: Pvc, Altura: 75 CM, Largura Base: 40 CM	377815	UND	4	30	R\$ 53,52	R\$ 1.605,00
COLETE: composição: 100% Poliéster. Diferenciais: elástico lateral, logo frontal. Altura frente : 66cm Largura. Busto: 45cm.	611098	UND	6	50	R\$ 17,18	R\$ 859,00
ARO DE BASQUETE: Desenvolvido para a tabela de basquete com diâmetro regulamentar para jogar em exterior. Aro em aço com mola de suspensão. Dimensão do aro (cm): 45 (interior) / 49 (exterior). Diâmetro oficial. Peso (kg) aro: 5,6.	602725	UND	2	10	R\$ 516,41	R\$ 5.164,00

KIT DE XADREZ: Jogo Xadrez Profissional Sem Peso, Tabuleiro e Relógio. Peças modelo Staunton, de plástico de alta resistência, com peso e com feltro na base. Medidas oficiais da FIDE (Federação Internacional de Xadrez). Rei tem altura de 10 cm, com diâmetro de base 4 cm. Medidas do Tabuleiro: 48 x 48 cm / casas com 5,3 x 5,3 cm. Medidas das Peças: Rei = 10,0 cm 4,0 cm. Dama = 8,0 cm 4,0 cm. Torre = 5,5 cm 3,8 cm. Bispo = 7,5 cm 3,8 cm. Cavalo = 6,7 cm 3,8 cm. Peão = 5,1 cm 3,5 cm. Itens inclusos: 16 Peças cor Bege. 16 Peças cor Preta. 1 Tabuleiro 48 x 48 cm / casas com 5,3 x 5,3 cm. 1 Relógio Analógico.	306899	KIT	1	10	R\$ 449,33	R\$ 4.493,33
SLACKLINE: Comprimento da Cinta: 30m. Largura: 50mm. Material Fita: Poliéster. Catraca: Com trava de segurança, aço revestido e reforço dos dois lados. Modelo Fita: Flat de Poliéster com Trama Plana. Capacidade Catraca: 3 Ton (30kn). Capacidade Fita: 3 Ton (30kn). Fator Segurança: 2:1.	603186	UND	1	10	R\$ 134,00	R\$ 1.340,00
MESA DE FUTMESA: mesa oficial de futmesa. Material utilizado: * MDF TX 15mm * Medidas de 2,75 x 1,70 x 65 cm (comp. x largura x altura) * Metalon com pintura anticorrosiva (zarcão) e pintura PU. * Impressão do Adesivo em Alta resolução. * Media peso Bruto 70kg.	602701	UND	1	10	R\$ 2.550,00	R\$ 25.500,00

BOLA DE FUTEVÔLEI: Composição: 100% PU com estrutura vulcanizada e câmara de butil. Peso do Produto: 396 - 450 gr. Costura: Sem Costura. Circunferência: 68 a 70 cm. Com certificação da Federação de Futevôlei	450238	UND	2	10	R\$ 488,26	R\$ 4.882,1
PLACAR DE MESA: Material: PVC. Cor predominante: Preto. Peso do produto: 728g. Dimensões: Aberto: Altura: 21 cm. Largura: 20 cm. Comprimento: 38 cm. Fechado: Altura: 21 cm. Largura: 4 cm. Comprimento: 38 cm.	480258	UND	1	10	R\$ 194,50	R\$ 1.945,1
TENDA GAZEBO DOBRÁVEL COM ESTRUTURA ARTICULADA: Cobertura de Alta Qualidade: Confeccionada em Oxford com revestimento em PVC, proporcionando durabilidade e proteção. Bolsa para Transporte: Facilita o armazenamento e transporte do gazebo. Pés Telescópicos Ajustáveis: Possuem 4 posições de altura e base com furos para fixação em solo firme, garantindo estabilidade. Com Sistema Safe Lock, proteção solar: FPS 60. Estrutura articulada: design robusto e prático para montagem e desmontagem. Com kit fixação e sacola para transporte. Cobertura: Oxford + PVC. Modelo: Dobrável. Dimensões aproximadas montado (C x L x A): 3,00m x 6,00m x 3,00m.	344311	UND	1	10	R\$ 1.300,08	R\$ 13.000
MEDIDOR DE DISTÂNCIA COM RODA: Contador analógico de 4 dígitos, botão para zerar o contador e cabo telescópico em alumínio com empunhadura plástica, proporcionando praticidade, resistência e conforto. Máxima de medição do medidor de distância com roda: 999,9 m. Comprimento do cabo do medidor de distância com roda: Telescópico (43 cm, 65 cm e 88 cm). Diâmetro da roda: 100 mm. Material da roda: Roda de plástico com revestimento em borracha termoplástica. Material do cabo: Alumínio com empunhadura plástica.	621374	UND	1	10	R\$ 166,78	R\$ 1.667,1

TRENA: Fita em fibra de vidro de alta durabilidade resistente à água e variações de temperatura, graduação em mm/pol, manivela para recolhimento da fita, clipe metálico na ponta da fita e cabo ergonômico emborrachado. Especificações Técnicas: comprimento: 50m. Largura da fita: 12,5 mm. Tipo da caixa: Aberta. Material da fita: Fibra de vidro.	601641	UND	2	10	R\$ 83,59	R\$ 835,8
BOLA DE FUTEBOL 7. Características: Peso: 420-450g; Circunferência: 66-69cm; Gomos: 8; Laminado: PU; Construção: Termotec; Câmara: 6D; Sistema de forros: Termofixo; Camada Interna: NEOGEL; Processo extra: dupla colagem; Miolo: Cápsula SIS. (marca/modelo de referência PENALTY Society Bola 8).	472016	UND	5	40	R\$ 175,00	R\$ 7.000,00
BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, 8 gomos, câmara airbidity, miolo Slip System removível e lubrificado; tecnologia termotec; material PU; peso 410 a 450g; tamanho 68 a 70 cm. (referência PENALTY 8.0 CAMPO PRO ou similar/de melhor qualidade).	601032	UND	5	40	R\$ 374,64	R\$ 14.985,00
REDE DE ARO DE BASQUETE, confeccionada em fio de polipropileno (seda) de 4mm com tratamento anti UV. Deve possuir 12 alças para fixação no aro. Cor: branca. Alta resistência. Modelo oficial. Referência: vendido em pares, conjunto com duas unidades.	303860	UND	2	20	R\$ 85,99	R\$ 1.719,00
CHIP SI - Card Orientação - Chip SICard serve como cartão de controle nas corridas de Orientação. Capacidade para 33 pontos de controles (30 peças com o tempo e número de controle, hora de partida, hora de checagem e a hora da chegada). Faixa de números de +A167 cartões originais (2000001 ao 29999999). Acompanha tira elástica para fixação no dedo.	460910	UND	4	30	R\$ 449,75	R\$ 13.492,00

MACARRÃO DE NATAÇÃO: Indicado para as aulas de hidroginástica, hidroterapia e recreação infantil, por trabalhar o cardiorrespiratório, muscular de membros superiores e inferiores e também no auxílio dos exercícios de relaxamento e alongamento. Densidade: 100 kg/m³. Dureza: 40 shore C. Peso da peça: 0,105 KG. Dimensões: 165 x Ø6 cm. Equipamento com material resistente.	232116	UND	10	50	R\$ 13,63	R\$ 681,3
ESTEIRA ELETRICA PROFISSIONAL: deverá possuir as dimensões: (C X L X A): 202 x 87 x 157 cm, Área Util (C x L): 157 X 54 cm, atender o peso utilização 150Kg, Motor: Ac 2,2 Hp (3hpPeak Power) - 110/220v. Velocidade: 1,0 A 18 Km/H. Aceleração: Eletrônica Por Frequência, Inclinação Eletrônica De:1% A 15%, Chave De Segurança: Sim, Hand Pulse: Sim, Pannel: (Janelas) 08, Programas: 60, Amortecedores: 04, Garantia contra defeito de fabricação no Mínimo de 1 ano.	373980	UND	1	10	R\$ 7.405,13	R\$ 74.051
CRONOMETRO RELÓGIO LED DIGITAL DE PAREDE OU MESA COM CONTROLE: Funções: horas e cronômetro Formato do horário: hh:mm:ss; Relógio: 12 /24 horas; Cronômetro regressivo: 99:59:59 para 00:00:00; Cronômetro progressivo: 00:00:00 para 99:59:59; Alimentação: 110/220v. Tamanho dos números: 5,5 x 3cm, fácil ajuste, fácil instalação. Sistema eletrônico de quartz, não atrasa nem adianta, não perde a memória quando acaba a energia. Itens inclusos: 1 relógio cronômetro, 1 cabo (1.90 m), 1 fonte bivolt e 1 controle remoto.	482587	UND	1	20	R\$ 379,97	R\$ 7.599,40
VALOR TOTAL					R\$ 76.189,98	R\$ 1.097.329,40

1.1.1 Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgãos participantes: conforme ANEXO VII - Tabela de quantidade total dos itens.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

I. ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000027/2025;

II. Data de publicação no PNCP: 16/04/24;

III. Id do item no PCA: 79;

IV. Classe/Grupo: 6640 - EQUIPAMENTO PARA ATLETISMO E DESPORTO;

V. Identificador da Futura Contratação: 160218-8/2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1 Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos neste instrumento, em conformidade com a Instrução Normativa N° 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e do Decreto N° 7.746, de 05 de junho de 2012. Neste íterim, a Empresa vencedora do certame licitatório deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade ambiental:

4.1.1.1 Bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

4.1.1.2 Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis, ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.1.1.3 Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

4.1.1.4 Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.1.2 Cadastro Técnico Federal de Instrumentos de Defesa Ambiental (CTF/AIDA), instituído pelo art. 17, inciso I, da Lei nº 6.938/81, de acordo com a Instrução Normativa IBAMA nº 12/2021, se for o caso.

Subcontratação

4.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.4 Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.4.1 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.4.2 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.4.3 Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

Margem de Preferência:

4.5. O objeto da contratação enquadra-se na margem de preferência normal de 10% (dez por cento), prevista no DECRETO Nº 11.890, DE 22 DE JANEIRO DE 2024, conforme disposto na RESOLUÇÃO CICS/MGI Nº 7, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024 da Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável – CICS, por se tratar de bens manufaturados nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do recebimento da nota de empenho e/ou instrumento equivalente, em remessa única.

5.2 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Colégio Militar de Belém na Avenida Almirante Barroso, 4348, Souza, Belém – PA, CEP: 66613-710.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material

inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

7.2.4.2. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.3. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1.o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

8.27. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

8.28. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.29. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.30. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.31. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.32. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

Reajuste

8.33. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 09/12/24.

8.34. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.35. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.36. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.37. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.38. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.39. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.40. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.21. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.22. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.23. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, para cada exercício, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

9.24. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.25. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.26. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 5% do valor total estimado da contratação.

9.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

9.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.29.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.29.2. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

9.29.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.29.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 2.095.071,16 (dois milhões, noventa e cinco mil e setenta e um reais e dezesseis centavos), conforme custos unitários apostos neste Termo de Referência.

10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/unidade: a definir;

II) Fonte de recursos: a definir;

III) Programa de trabalho: a definir;

IV) Elemento de despesa: a definir; e

V) Plano interno: a definir.

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Belém - PA, 7 de abril de 2025.

DANIELLE ARRUDA MANCINI TAVARES – 2º Ten

Chefe da Equipe de Planejamento do CMBel

HEITOR NUNES DOS SANTOS – 2º Ten

Membro da Equipe de Planejamento do CMBel

RODRIGO NUNES TAVARES – 1º Sgt

Membro da Equipe de Planejamento do CMBel

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

ANEXO V

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021)

FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo VI).

14. 2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

2.3. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o Contratado, bem como à inexistência de registros no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).

2.4. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.5. A prorrogação contratual deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.6. A contratação não poderá ser prorrogada quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

15. 3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.9. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9.1. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16. 4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada ;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

- 4.1.11. Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;
- 4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;
- 4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 4.1.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 4.1.18. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
- 4.1.19. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 4.1.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
- 4.1.21. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 4.1.22. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

17. 5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.
- 5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:
- 5.3.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- 5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 5.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 5.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.5.3. Indenizações e multas.

5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

18. 6. DOS CASOS OMISSOS

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

19. 7. ALTERAÇÕES

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

20. 8. FORO

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Belém, Seção Judiciária do Pará para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

21. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

ANEXO VI

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (identificar o Contratado) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão nº...../2025, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 2025.

(Nome e Cargo do Representante Legal)

22. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

TIBERIO SERGIO HOLANDA LIRA

Ordenador de Despesas do CMBel